

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 297/2024.....

### AVISO

AVISO DE ADITIVO .....

**PORTARIA Nº 297/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 297/2024  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Macajuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal Sr. **PEDRO HENRIQUE ALVES DE MACEDO** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 323, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 01 de fevereiro a 01 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba**, em 07 de fevereiro de 2024.

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126

**AVISO DE ADITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 087/2023**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 01/02/2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 24 de janeiro de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA  
TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 057/2022**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 01/02/2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 25 de janeiro de 2024. Renildes Santana Santos – Secretária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 061/2022**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor contratual e prorrogação da vigência contratual nos limites permitidos por lei. O presente contrato passa a ter a vigência até 01/02/2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente. **Fundamentação Legal:** art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93. **Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 30 de janeiro de 2024. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126